CRITÉRIO DE JULGAMENTO – TÉCNICA E PREÇO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de Técnica e Preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A classificação final das licitantes será obtida pela soma da Nota Técnica (NT) e da Nota da Proposta de Preço (NP), conforme a seguinte fórmula:

NF = NT + NP

Onde:

- **NF** = Nota Final;
- **NT** = Nota Técnica, limitada a 60,00 (sessenta) pontos;
- **NP** = Nota da Proposta de Preço, limitada a 40,00 (quarenta) pontos.

A Nota Final máxima será de 100,00 (cem) pontos.

Será declarada vencedora a licitante que obtiver a maior Nota Final.

1. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

A avaliação técnica será realizada exclusivamente mediante análise dos documentos apresentados pela licitante, sendo vedada qualquer forma de avaliação subjetiva. Somente serão considerados os documentos entregues juntamente com a proposta, não sendo admitida complementação posterior, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

A Nota Técnica será limitada a 60,00 (sessenta) pontos.

A pontuação será atribuída individualmente a cada atestado de capacidade técnica apresentado para cada disciplina. Cada atestado será avaliado conforme a tabela de pontuação correspondente ao respectivo critério. A pontuação obtida pelos atestados será somada, observando-se a pontuação máxima estabelecida para cada disciplina.

Cada atestado poderá ser utilizado para comprovação em mais de um critério de avaliação, desde que contenha todas as informações necessárias para comprovação dos respectivos requisitos.

Os atestados poderão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Somente serão considerados os documentos que permitam identificar, de forma inequívoca:

- a disciplina executada;
- a área efetivamente projetada;
- a elaboração em BIM, quando exigido;

Pág. 01 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00044958/2025 e o código 2CB36QE0.

- a responsabilidade da licitante.

1.1 CRITÉRIO I – EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

A pontuação será atribuída mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Serão considerados exclusivamente atestados compatíveis com o objeto desta contratação.

A pontuação será atribuída conforme a área comprovadamente executada.

1.1.1 Projeto Arquitetônico Executivo em BIM

Área comprovada	Pontuação por atestado
5.000 m² até 11.000 m²	1 ponto
11.001 m² até 16.500 m²	3 pontos
acima de 16.500 m²	6 pontos

A pontuação do critério corresponderá à soma dos pontos obtidos pelos atestados apresentados.

Pontuação máxima: **18 pontos.**

1.1.2 Projeto Elétrico Executivo em BIM

Área comprovada	Pontuação por atestado
5.000 m² até 11.000 m²	1 ponto
11.001 m² até 16.500 m²	3 pontos
acima de 16.500 m²	6 pontos

A pontuação do critério corresponderá à soma dos pontos obtidos pelos atestados apresentados.

Pontuação máxima: **18 pontos.**

1.1.3 Projeto Preventivo Contra Incêndio em BIM

Área comprovada	Pontuação por atestado
5.000 m² até 11.000 m²	1 ponto
11.001 m² até 16.500 m²	2 pontos
acima de 16.500 m²	4 pontos

Pág. 02 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00044958/2025 e o código 2CB36QE0.

A pontuação do critério corresponderá à soma dos pontos obtidos pelos atestados apresentados.

Pontuação máxima: **8 pontos.**

1.1.4 Projeto de Cabeamento Estruturado em BIM

Área comprovada	Pontuação por atestado
5.000 m² até 11.000 m²	1 ponto
11.001 m² até 16.500 m²	2 pontos
acima de 16.500 m²	4 pontos

A pontuação do critério corresponderá à soma dos pontos obtidos pelos atestados apresentados.

Pontuação máxima: **8 pontos.**

1.1.5 Projeto Estrutural de Cobertura em BIM

Área comprovada	Pontuação por atestado
2.300 m² até 4.700 m²	1 ponto
4.701 m² até 7.000 m²	2 pontos
acima de 7.000 m²	4 pontos

A pontuação do critério corresponderá à soma dos pontos obtidos pelos atestados apresentados.

Pontuação máxima: **8 pontos.**

Resumo da Nota Técnica

Critério	Pontuação Máxima
Projeto Arquitetônico	18
Projeto Elétrico	18
Projeto Preventivo Contra Incêndio	8
Projeto Cabeamento Estruturado	8
Projeto Estrutural Cobertura	8
TOTAL	**60 pontos**

Pág. 03 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00044958/2025 e o código 2CB36QE0.

1.2 DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Nota da Proposta de Preço corresponderá ao peso de 40% da Nota Final. Será atribuída a pontuação máxima de 40,00 (quarenta) pontos à proposta de menor preço global classificada.

As demais propostas receberão pontuação proporcional, calculada mediante a seguinte fórmula:

NP = (MP ÷ PP) × 40

Onde:

- **NP** = Nota da Proposta de Preço;
- **MP** = Menor preço global válido dentre as propostas classificadas;
- **PP** = Preço global da proposta em avaliação.

O resultado será apresentado com duas casas decimais.

Para fins de cálculo da Nota de Preço, somente serão consideradas as propostas classificadas e não desclassificadas por inexequibilidade, desconformidade com o edital ou qualquer outro motivo previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.3 DA NOTA FINAL

A Nota Final será obtida pela soma da Nota Técnica e da Nota da Proposta de Preço.

NF = NT + NP

Onde:

- NF = Nota Final;
- NT = Nota Técnica;
- NP = Nota da Proposta de Preço.

Será classificada em primeiro lugar a licitante que obtiver a maior Nota Final.

1.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Persistindo empate na Nota Final, serão observados os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.5 REGRAS GERAIS DE AVALIAÇÃO

I – A pontuação será atribuída exclusivamente com base na documentação apresentada pela licitante.

II – Não será atribuída pontuação sem comprovação documental suficiente.

III – Cada atestado será pontuado individualmente, conforme a tabela do respectivo critério.

Pág. 04 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00044958/2025 e o código 2CB36QE0.

IV – A pontuação obtida pelos atestados será somada, observando-se o limite máximo previsto para cada critério de avaliação.

V – Cada atestado poderá ser utilizado para atendimento de mais de um critério de avaliação, desde que demonstre, de forma inequívoca, o atendimento aos respectivos requisitos.

VI – A pontuação técnica ficará limitada a 60 (sessenta) pontos, independentemente da quantidade de atestados apresentados.

VII – A Nota da Proposta de Preço ficará limitada a 40 (quarenta) pontos.

VIII - A Nota Final ficará limitada a 100 (cem) pontos.

Pág. 05 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00044958/2025 e o código 2CB36QE0.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2CB36QE0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DAYANE JUNGES DE ABREU (CPF: 039.XXX.409-XX) em 13/07/2026 às 10:18:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:28 e válido até 13/07/2118 - 13:36:28.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDQ5NThfNDQ5ODZfMjAyNV8yQ0IzNlFFMA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00044958/2025** e o código **2CB36QE0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.